



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2013/2016  
União e Trabalho



de Lei nº 221/2013

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da Lei 163/2009 que dispõe sobre a Política Ambiental, Equilíbrio Ecológico, Educação Ambiental, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente do Município de Angico e Região e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Angico aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 8º da Lei 163/2009 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 8º - O Conselho Municipal de Meio ambiente de Angico – COMMAN, será composto por:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II – Um representante da Câmara dos vereadores;
- III – Um representante do Fórum da Agenda 21 Local ou Fórum de Desenvolvimento Local Sustentável (Fórum DLIS);
- IV – Um representante das Associações de Agricultores do Município;
- V – Um representante do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;
- VI – Um representante do Colégio Municipal Luiz Ramos dos Santos;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2013/2016**  
**União e Trabalho**

- VII – Um representante do RURALTINS;
  - VIII – Um representante da ADAPEC;
  - IX – Um representante do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa;
  - X – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
  - XI – Um representante da Agencia de Saneamento do Estado do Tocantins – ATS;
  - XII – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
  - XIII - Um Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
  - XIV – Um representante da Associação Comunitária de Angico - ACAN .
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO**, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Novembro de 2013.

**JOSE OTACILIO DA ROCHA FERREIRA**  
Prefeito Municipal